DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Quinta-feira, 07 de maio de 2026 **Ano IX | Edição nº 1347** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Tutelar 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIÚVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atualização e aprimoramento do Cadastro Imobiliário Municipal, visando assegurar maior justiça fiscal, eficiência administrativa, regularidade das informações imobiliárias e aprimoramento da base de dados utilizada pela Administração Municipal para fins tributários e administrativos,

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para atualização cadastral dos imóveis urbanos localizados no Município de Taiúva/SP, observadas as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente Edital tem por finalidade convocar os proprietários, possuidores ou responsáveis por imóveis urbanos situados no Município de Taiúva para realização da atualização cadastral imobiliária junto ao setor competente da Prefeitura Municipal.

DA FINALIDADE DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

A atualização cadastral tem como objetivo:

I – atualizar informações relativas à titularidade dos imóveis;

II – atualizar dados relativos à área territorial e área construída;

III – promover a correção de inconsistências cadastrais;

IV – atualizar informações relativas à utilização e destinação dos imóveis;

V – aprimorar a base de dados imobiliária utilizada para fins tributários e administrativos;

VI – fortalecer os mecanismos de justiça fiscal e eficiência da gestão tributária municipal.

DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Os proprietários, possuidores ou responsáveis pelos imóveis deverão apresentar, quando solicitado pelo Município, documentos e informações necessárias à atualização cadastral, especialmente:

I – documento de identificação pessoal;

II – CPF ou CNPJ;

III – comprovante de endereço;

IV – matrícula, escritura, contrato ou documento relativo à posse ou propriedade do imóvel;

V – documentos relativos à construção, ampliação ou regularização do imóvel, quando existentes;

VI – demais documentos eventualmente necessários à atualização das informações cadastrais.

Parágrafo único – O Município poderá solicitar documentos complementares sempre que necessário à adequada atualização das informações cadastrais.

DO PRAZO E LOCAL DE ATENDIMENTO

Os interessados deverão promover a atualização cadastral no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Edital.

O atendimento será realizado junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Taiúva, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente administrativo.

DA ATUALIZAÇÃO ESPONTÂNEA

A atualização cadastral poderá ser promovida espontaneamente pelo contribuinte, independentemente de notificação individual, sempre que houver alteração relativa à titularidade, área, utilização, construção, ampliação ou demais características do imóvel.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE

Os proprietários, possuidores ou responsáveis pelos imóveis deverão manter atualizadas as informações cadastrais perante o Município, comunicando eventuais alterações relativas ao imóvel.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A atualização cadastral prevista neste Edital possui caráter administrativo e visa ao aprimoramento contínuo da base cadastral imobiliária municipal, podendo as informações obtidas ser utilizadas para atualização do cadastro tributário municipal, observada a legislação vigente.

As atividades de atualização cadastral serão realizadas de forma contínua pela Administração Municipal.

Os casos omissos serão resolvidos pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

Para maiores informações, os interessados poderão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Taiúva.

Taiúva/SP, 07 de maio de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Tutelar

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TAIÚVA/SP

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída por meio da Resolução CMDCA nº 01/2026, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.684, de 17 de abril de 2025, pelo Edital de Convocação nº 01/2026 e demais disposições aplicáveis, TORNA PÚBLICA a relação preliminar de inscritos no processo de escolha suplementar para provimento de 01 (uma) vaga de membro titular e formação de cadastro de 05 (cinco) suplentes do Conselho Tutelar do Município de Taiúva/SP.

DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS

Após análise preliminar da documentação apresentada durante o período de inscrições previsto no Edital de Convocação nº 01/2026, fica deferida, em caráter preliminar, a seguinte inscrição:

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATA
01	Denize Ajala

DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Nos termos do item 5 do Edital de Convocação nº 01/2026 e do art. 31 da Lei Municipal nº 2.684/2025, qualquer cidadão poderá apresentar impugnação à candidatura acima relacionada no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital.

A impugnação deverá ser apresentada por escrito, de forma fundamentada, acompanhada dos documentos que entender pertinentes, e protocolada junto à Prefeitura Municipal de Taiúva, situada na Rua 21 de Abril, nº 334, Centro, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

DO PRAZO PARA SANEAMENTO DOCUMENTAL

Nos termos do item 4.4 do Edital de Convocação nº 01/2026, constatada eventual irregularidade formal no requerimento de inscrição ou na documentação apresentada, poderá ser concedido prazo de 05 (cinco) dias para regularização documental, sob pena de indeferimento da candidatura.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Encerrados os prazos de impugnação e saneamento documental, a Comissão Especial Eleitoral procederá à análise definitiva da candidatura apresentada, promovendo posteriormente a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados à próxima fase do certame.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.684/2025 e do Edital de Convocação nº 01/2026.

Taiúva/SP, 06 de maio de 2026.

Marcelo Aparecido Ruaro
Membro da Comissão Especial Eleitoral
Silvana Delucia
Membro da Comissão Especial Eleitoral
Carla Maria Trevisan
Membro da Comissão Especial Eleitoral
Lauriane Cristina Fermino
Membro da Comissão Especial Eleitoral

.....